

lei nº 708/93

2
Declara como Utilidade Pública

Municipal a APAE⁷.

O povo do Município de Sinquêsia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Sinquêsia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sinquêsia, 06 de abril de 1993.